



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, COM INCLUSÃO TOTAL DE PEÇAS ACESSÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SERVIZE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **SERVIZE LTDA**, com sede na Rua José César de Menezes, nº 99, Funcionários III, João Pessoa/PB, CEP: 58.075-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.840.595/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Sr. **BRUNO CAVALCANTI DA SILVA ARAÚJO**, conforme procuração apensa aos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2693/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o despacho, datado de 18/07/2025, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual solicita providências para a prorrogação de prazo do Contrato nº 16/2024;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datada de 18/07/2025, para a prorrogação de prazo do Contrato nº 16/2024;

CONSIDERANDO a Carta de Anuência, datada de 16/07/2025, da CONTRATADA, na qual manifesta seu interesse em renovar o Contrato, ressalvado o direito ao reajuste contratual. Os valores serão reajustados, posteriormente, após a divulgação do índice pelo IBGE, correspondente ao período de 02/09/24 a 01/09/25, 12(doze) meses, ou seja, de set/2024 a agosto/2025, relativo ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com respaldo no Decreto Municipal Nº 32.425/2019 e alterações;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 23/07/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, consoante autorização do 1º Secretário, ad referendum da comissão executiva, enviando os autos processuais para providências pertinentes a emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência contratual e posterior encaminhamento para Procuradoria elaborar o Termo Aditivo;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 24/07/2025, referente a dotação, empenho e valores, relativo à prorrogação do prazo de vigência;

1ªTA - CONTRATO nº 16.2024 - Servize Ltda - manutenção portas de vidros

SERVIZE
LTDA:45840
595000121

Assinado de forma
digital por SERP078
LTDA:45840595000121
Data: 2025.08.22
09:47:43 -0100





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datado de 18/07/2025.

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/07/2025, da Procuradoria Legislativa, encaminhado a Unidade de Material e Patrimônio, informando que o prazo do contrato original só poderia ser prorrogado por mais 08(oito) meses, que haveria cláusula resolutiva no termo aditivo, dispondo que o término da vigência poderá ser antecipado com a contratação da nova empresa, oriunda de um novo processo de contratação. Que também necessário se faz que a contratada seja instada a manifestar quanto sua aceitação por esse novo período de vigência. Ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual, quando da divulgação do índice;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 16/07/2025, da CONTRATADA, em que manifesta o interesse na prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, bem como, reitera o reajuste contratual;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 20/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, informando que o índice do IPCA acumulado entre os meses de setembro/24 a agosto/25, só será divulgado em meados de setembro/25;

CONSIDERANDO as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº16/2024 que preveem taxativamente a possibilidade de prorrogação e reajuste.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº16/2024, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº 2415/2024/CMR, instaurado no processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 08(oito) meses, tendo como termo inicial o dia 02/09/2025 e final 01/05/2026 ou com o início do novo Contrato, oriundo de um novo processo administrativo, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000323, emitida em 23/07/2025.

SERVIZE
LTDA:45840
595000121

Assinado de forma
digital por SERVIZE
LTDA:45840595000121
Dados: 2025.08.22
09:48:01 -03'00'



1ªTA - CONTRATO nº 16.2024 - Servize Ltda - manutenção portas de vidros

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 148C-9C6C-556A-E 8F7



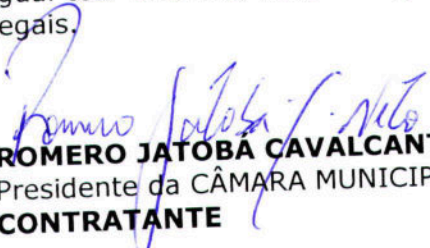
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de agosto de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

SERVIZE
LTDA:45840595000121

Assinado de forma digital por
SERVIZE LTDA:45840595000121
Dados: 2025.08.22 09:48:30 -03'00'

BRUNO CAVALCANTI DA SILVA ARAÚJO
Procurador da empresa SERVIZE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 21/08/2025 11:49



1ªTA - CONTRATO nº 16.2024 - Servize Ltda - manutenção portas de vidros

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 148C-9C6C-556A-E8F7